



PROJETO DE LEI Nº 50/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

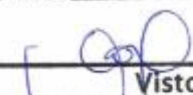
C
U
R
V
E
L
O

Assunto

Altera a Lei nº 3.630. de 5 de maio de 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por utilização de anulação parcial ou total de dotação.

Anexos

Mensagem 60/2023

RECEBIDO EM:
<u>14 / 07 / 2023</u>
Horário: <u>16:30h</u>
 Visto

Destinatário

À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 13 de julho de 2023.

Mensagem nº 60/2023
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 50/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.630, de 5 de maio de 2023, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial por utilização de anulação parcial ou total de dotação”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o item 10.301.1003.1131 - Construção Unid.Centro Apoio Saúde da Família, para 10.301.1003.1136

A alteração ora encaminhada, se faz necessária para corrigir erro causado no sistema que permitiu o cadastro de dois projetos com a mesma numeração, o que acarretaria inconsistência nos arquivos a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

ALTERA A LEI Nº 3.630, DE 5 DE MAIO DE 2023, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO."

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 3.629 de 5 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.1136 Construção Unid.Centro Apoio Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.850.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.850.000,00

TOTAL: R\$ 1.850.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 13 de julho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito